



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 289

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, SEM PREVISÃO DE DATA DE ABETURA

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos, que o Edital Pregão Presencial nº 043/2018 com abertura prevista para às 08:30 horas do dia 03 de Setembro de 2018, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item para contratação de empresa que forneça material de expediente, para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, por um período de 12 meses. Foi revogado sem data prevista para nova abertura para correção do anexo I deste Edital. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. Fone/Fax: 043-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 011/2018

Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento *deflectométrico do pavimento com Viga Benckelman*, e apresentação da memória de cálculo da espessura de reforço do pavimento, apresento a empresa vencedora:

Com base nas informações constantes do referente à **DISPENSA 011/2018** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: **Vencedora:** ATP — Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda, com sede na Rua Monte Carlo nº 54, Jd. Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.385896/0001-25. Representada neste ato pelo seu representante legal, Sr, Nereu Westphal, RG nº 530273-0 e CPF nº 024.480,769-87, com um valor de 5.852,26 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 22 de agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 101/2018 – DISPENSA 011/2018

Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento *deflectométrico do pavimento com Viga Benckelman*, e apresentação da memória de cálculo da espessura de reforço do pavimento.

Contratante: Município de Conselheiro Mairinck PR

Contratada Vencedora: ATP — Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda, com sede na Rua Monte Carlo nº 54, Jd. Igapó, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.385896/0001-25. Representada neste ato pelo seu representante legal, Sr, Nereu Westphal, RG nº 530273-0 e CPF nº 024.480,769-87, com um valor de 5.852,26 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), Vigência 60 dias após a publicação

Conselheiro Mairinck, 22 de agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal